



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

EDITAL Nº 006/2021

CONVITE Nº 005/2021

PROCESSO Nº 018/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o CONVITE Nº 005/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços e obras de engenharia consistentes na adequação dos prédios públicos municipais que abrigam as escolas "EMEF Ida Bonini Romeiro e EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui" às normas de proteção e combate a incêndio, do corpo de bombeiro do estado de São Paulo, conforme projeto completo existente, com apresentação das propostas até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2021, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã. **PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.**

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços e obras de engenharia consistentes na adequação dos prédios públicos municipais que abrigam as escolas "EMEF Ida Bonini Romero" e "EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui" às normas de proteção e combate a incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme os projetos completos elaborados que fazem parte deste certame.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente certame, na modalidade Carta Convite, deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS, o seguinte:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

- O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);
- FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

- c) Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- d) CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- e) Prova de Regularidade do Profissional com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;
- f) Prova de Regularidade da Empresa com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado de São Paulo;
- g) Certidão de Falências, Concordatas e Recuperações;
- h) Declarações obrigatórias anexas a este Edital;

OBS. 1 - Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10, ECHAPORÃ – SP
"ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS"
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

OBS. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2.1 - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME e EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo VI e apresentada **DENTRO** dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias.

2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2 - Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos pelos proponentes, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3 - Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

2.4. - Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, no caso de inabilitação, facultada a apresentação de uma declaração de desistência de prazo de recurso. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas.

2.5 - Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

2.6 - É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.6.1 - Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

2.6.2 - Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.7 - Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10, ECHAPORÃ – SP
"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.1 - Menor Preço Global, e atender todas as exigências do presente edital.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

3.1.2 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

3.1.3 - Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

3.1.4 - Os valores máximos admitidos pela administração correspondem aos valores estimados das planilhas elaboradas pelo Departamento de Engenharia da municipalidade, constantes como anexos deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços, conforme cronograma físico financeiro, em até 30 (trinta) dias após a geração da Nota de Empenho.

4.2 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, considerado este o previsto na Lei nº 8.666/93, o valor faturado poderá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento mediante correção pelo Índice Oficial IPCA-E.

5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

5.1 - Os serviços obras de que tratam este edital serão executadas após a emissão da Ordem de Início de Serviços, de acordo com o projeto existente.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

5.2 - Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

a) As despesas decorrentes de ligações provisórias de energia elétrica e água para execução da referida obra, caso necessário;

b) Manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Echaporã, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

c) Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, competente e indispensável, atendendo todas as exigências legais pertinentes, especialmente as de natureza trabalhista, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho, utilização de EPIs e as previstas em legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

d) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

g) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

h) Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPIs e EPCs) necessários a segurança



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Fls. ____

i) Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

j) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias: FR 02-02.07-1236100051.003-4.4.90.51-710; FR 02-02.07-1236100051.003-4.4.90.51-2360.

7- DO JULGAMENTO

(Art. 45 da Lei nº 8.666/93)

7.1 - O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerado como valor global o valor oferecido para a execução dos projetos de ambas as escolas.

7.2 - Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

7.3 - Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ___

8 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado na realização da prestação dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO E RESCISÃO

9.1 - O contrato administrativo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, desde que devidamente justificada a necessidade, nos termos da legislação vigente.

9.2 - A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade de um mesmo servidor da Administração, que será o gestor do contrato, ocupante do cargo de Engenheiro.

9.3 - O contrato administrativo poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS 1: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10 - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

10.1 - De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2 - Esta licitação na modalidade CARTA CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, levando em conta todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração no critério para adjudicação da proposta da empresa vencedora, considerando qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e edital.

11.3 - O não cumprimento do cronograma de obras e serviços, ou leniência pela empresa vencedora da presente licitação, por qualquer circunstância, sujeitará ao pagamento de multa pecuniária, após atraso de 05 (cinco) dias, mais multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 86 e artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Fica o proponente vencedor, obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

11.6 - A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução da prestação dos



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

serviços, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes. Fls. ____

11.7 - Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8 - Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9 - Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Fevereiro de 2021.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Adequação do prédio da EMEI Maria Aparecida Milani Badusqui, às normas de proteção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo				FEVEREIRO 2021	BDI 25%	CPOS 150/SINAPI
Código	Descrição dos serviços	Unid	Qtd	Unitário	Unitário + BDI	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,84	153,34	191,68	161,01
SUB TOTAL						161,01
2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
2.1	REDE DE HIDRANTES					
46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN=2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,00	180,78	200,98	20.499,45
46.07.080	TUBO GALVANIZADO DN=3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00	182,48	228,10	225,10
47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=2 1/2"	UNID.	1,00	296,55	370,44	370,44
47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=3"	UNID.	1,00	435,31	544,14	544,14
47.05.080	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN=2 1/2"	UNID.	2,00	329,73	412,16	824,33
43.10.050	CONJUNTO MOTOR BOMBA (CENTRIFUGA) 10 CV, MONOESTAGIO, HMAN = 24 A 36 MCA, Q=53 A 45 M3/H	UNID.	1,00	6.603,96	8.254,95	8.254,95
37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN/50 BOIT-ON 225 A, SEM COMPONENTES	UNID.	1,00	1.426,65	1.783,31	1.783,31
40.10.132	CONTATOR DE POTENCIA 65 A, 2NA+2NF	UNID.	1,00	904,67	1.130,84	1.130,84
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UNID.	1,00	96,11	120,14	120,14
37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UNID.	1,00	139,63	174,54	174,54
39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70º C	M	300,00	8,94	12,43	3.727,50
2.2	HIDRANTE E ACESSORIOS					
50.01.320	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO, INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2X15M) H1 E H2 DE ACORDO COM O PROJETO	UNID.	4,00	1.456,92	1.821,15	7.284,60
50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO TIPO QUEBRA VIDRO	UNID.	4,00	82,10	102,63	410,50
38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	120,00	26,50	33,13	3.975,00
40.05.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	20,00	28,33	35,41	708,25
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70º C	M	300,00	2,43	3,04	911,25
2.3	REGISTRO DE RECALQUE EM MURO					
50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO, INCLUSIVE TUBULÇÃO E VALVULAS	UNID.	1,00	2.286,39	2.857,99	2.857,99
2.4	ABRIGO PARA BOMBA					
09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	0,58	63,58	76,48	46,10
14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIMENTO, DE 9 CM, PAREDES LATERAIS + FUNDO	M2	4,07	46,00	57,50	234,03
14.20.010	LAJE DE CONCRETO ARMADO	M3	0,70	1.253,11	1.566,39	1.096,37



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls.

17.02.020	CHAPISCO EM PAREDES	M2	8,17	4,95	6,19	50,55
17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER	M2	8,17	18,86	23,58	162,81
17.03.020	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	0,78	23,75	29,69	23,16
34.02.080	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA 2FI, 1,20X1,20	M2	1,44	815,99	1.019,99	1.468,78
33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	2,86	32,90	41,13	118,44
2.5	EXTINTORES					
50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUIMICO SECO BC, CAPACIDADE DE 4 KG	UNID	7,00	119,16	148,96	1.042,65
50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	2,00	118,95	148,69	267,38
2.6	SINALIZAÇÃO					
97.02.196	PI, PROIBIDO FUMAR, DN 190MM, PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UNID	2,00	10,62	13,28	26,55
97.02.197	CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO, DN 150MM, PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UNID	3,00	11,08	13,83	41,48
97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAIDA DE EMERGENCIA	UNID	32,00	11,52	14,40	460,80
97.02.036	PLACA M1, 45X80CM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	M2	0,27	448,18	557,73	150,99
17.02.140	PLACA M2, 40X15CM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL, JUN	M2	0,18	446,18	557,73	100,39
97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, 150X150MM, COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME-ALARME SONORO	UNID	29,00	10,05	12,56	364,68
2.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					
38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	205,00	26,50	33,13	6.790,63
40.06.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	60,00	28,33	35,41	2.124,75
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	600,00	2,43	3,04	1.822,50
40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10A, 250V, COMPLETA	UNID	19,00	20,11	25,14	477,61
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 10A ATE 60A	UNID	3,00	96,11	120,14	360,41
97599	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 30 LEDS (LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2021 (SINAP)	UNID	19,00	78,41	98,01	1.862,24
2.8	ALARME DE INCENDIO					
90.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA	UNID	1,00	820,03	775,04	775,04
90.05.250	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	UNID	4,00	68,38	85,46	341,90
90.05.492	SINALIZADOR AUTOVISUAL DE ADVERTENCIA	UNID	4,00	238,75	298,44	1.193,75
38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	120,00	26,50	33,13	3.975,00
40.06.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	20,00	28,33	35,41	708,25
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	400,00	2,43	3,04	1.215,00
SUB TOTAL						51.147,53



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

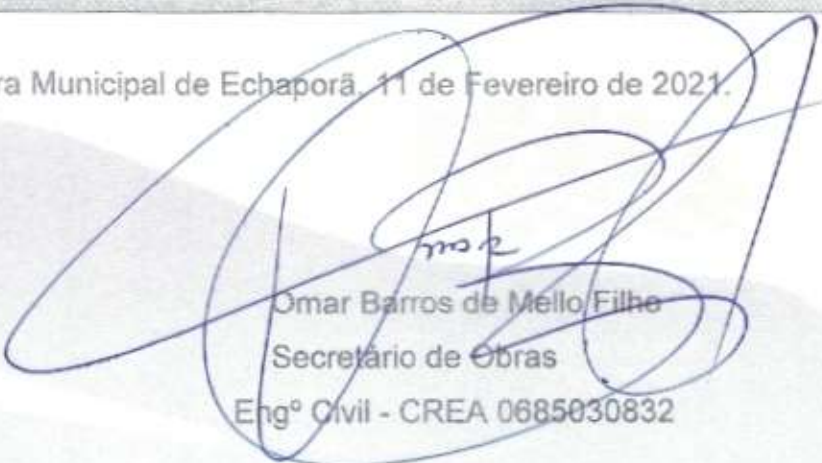
CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
3	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA E VERIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	M2	280,00	9,78	12,20	3.416,00		
SUB TOTAL.....								3.416,00	
TOTAL GERAL.....								84.744,03	

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Fevereiro de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras
Engº Civil - CREA 0685030832



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021


Fls. ___

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Adequação do prédio da EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui, às normas de proteção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

Item	Descrição	Total dos Itens	1º Mês	2º Mês	3º Mês
	<i>EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui</i>	R\$ 84.744,03	R\$ 27.216,68	R\$ 27.055,68	R\$ 30.471,67
		100%	32,12%	31,93%	35,96%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 161,01	R\$ 161,01		
		0,19%	0,19%		
2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 81.167,02	R\$ 27.055,67	R\$ 27.055,68	R\$ 27.055,67
		95,78%	31,93%	31,93%	31,93%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.416,00			R\$ 3.416,00
		4,03%			4,03%

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Fevereiro de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras
Engº Civil - CREA 0685030832



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Adequação do prédio da EMEF Ida Bonini Romero, às normas de proteção e combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo				FEVEREIRO 2021	BDI 25%	CPDS 180/SINAPI
Código	Descrição dos serviços	Unid	Qty	Unitário	Unitário + BDI	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,20	153,34	191,68	230,01
SUB TOTAL						230,01
2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					
2.1	REDE DE HIDRANTES					
46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN=2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	152,00	160,76	200,96	32.567,95
46.07.060	TUBO GALVANIZADO DN=3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00	182,48	228,10	228,10
47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=2 1/2"	UNID.	1,00	296,36	370,44	370,44
47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=3"	UNID.	1,00	435,31	544,14	544,14
47.05.060	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN=2 1/2"	UNID.	2,00	329,73	412,16	824,33
43.10.050	CONJUNTO MOTOR BOMBA (CENTRIFUGA) 10 CV, MONOESTAGIO, HMAN = 24 A 38 MCA, Q=53 A 45 M3/H	UNID.	1,00	6.603,96	8.254,95	8.254,95
37.04.500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN/50 BOLT-ON 225 A, SEM COMPONENTES	UNID.	1,00	1.426,65	1.783,31	1.783,31
40.10.132	CONTATOR DE POTENCIA 65 A, 2NA+2NF	UNID.	1,00	904,67	1.130,84	1.130,84
37.13.930	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UNID.	1,00	96,11	120,14	120,14
37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UNID.	1,00	139,63	174,54	174,54
39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	300,00	9,94	12,43	3.727,50
2.2	HIDRANTE E ACESSORIOS					
50.01.320	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO, INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2X15M) H1 E H2 DE ACORDO COM O PROJETO	UNID.	4,00	1.456,92	1.821,15	7.284,60
50.01.090	BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO TIPO QUEBRA VIDRO	UNID.	4,00	82,10	102,63	410,50
36.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	170,00	26,50	33,13	5.631,26
40.06.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	25,00	28,33	35,41	885,31
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	400,00	2,43	3,04	1.216,00
2.3	REGISTRO DE RECALQUE EM MURO					
50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO, INCLUSIVE TUBULÇÃO E VALVULAS	UNID.	1,00	2.286,39	2.857,99	2.857,99
2.4	ABRIGO PARA BOMBA					
08.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	0,58	63,58	79,48	46,10
14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIMENTO, DE 9 CM, PAREDES LATERAIS + FUNDO	M2	4,07	46,00	57,50	234,03
14.20.010	LAJE DE CONCRETO ARMADO	M3	0,70	1.253,11	1.566,39	1.096,47



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

17.02.020	CHAPISCO EM PAREDES	M2	6,17	4,95	6,19	50,55
17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER	M2	6,17	18,66	23,58	192,61
17.03.020	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	0,78	23,75	29,89	23,16
24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA 2FI, 1,20X1,20	M2	1,44	816,99	1.019,99	1.468,78
33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	2,68	32,90	41,13	115,44
2.5	EXTINTORES					
50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUIMICO SECO BC, CAPACIDADE DE 4 KG	UNID.	10,00	119,16	148,95	1.489,50
50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID.	8,00	118,95	148,69	1.189,50
2.6	SINALIZAÇÃO					
97.02.198	P1, PROIBIDO FUMAR, DN 150MM, PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATVA	UNID.	2,00	10,62	13,28	26,55
97.02.197	CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO, DN 150MM, PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UNID.	3,00	11,06	13,83	41,48
97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAIDA DE EMERGENCIA	UNID.	63,00	11,52	14,40	763,20
97.02.036	PLACA M1, 45X80CM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	M2	0,27	448,18	557,73	150,59
17.02.140	PLACA M2, 40X16CM, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL, JUN	M2	0,18	448,18	557,73	100,39
97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, 150X150MM, COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME-ALARME SONORO	UNID.	38,06	10,06	12,58	477,85
2.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					
36.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	205,00	29,50	33,13	6.790,63
40.06.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	80,00	28,33	35,41	2.124,75
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	600,00	2,43	3,04	1.822,50
40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10A, 250V, COMPLETA	UNID.	41,00	20,11	25,14	1.030,64
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 10A ATE 50A	UNID.	4,00	95,11	120,14	480,55
97596	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 30 LEDS (LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020 (SINAP)	UNID.	41,00	78,41	98,01	4.018,51
2.8	ALARME DE INCENDIO					
50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA	UNID.	1,00	620,03	775,04	775,04
50.05.250	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	UNID.	4,00	88,38	65,48	341,90
50.05.492	SINALIZADOR AUTOVISUAL DE ADVERTENCIA	UNID.	4,00	238,75	298,44	1.193,75
36.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MEDIO DE 3/4", COM ACESSORIOS	M	170,00	29,50	33,13	5.631,25
40.06.040	CONDULETE METALICO DE 3/4"	CJ	28,00	28,33	35,41	865,31
39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	450,00	2,43	3,04	1.365,88
SUB TOTAL						14.531,78



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. _____

3	CORRIMÃO E GUARDA CORPO					
3.1	CORRIMÃO SIMPLES, RAMPAS E ESCADA ENTRADA					
24.03.310	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", AM AÇO GALVANIZADO	M	36,47	131,53	184,41	5.998,12
34.05.310	GUARDA CORPO METÁLICO, TIPO BALAUSTRÉ, CONFORME PROJETO, LATERAL ESCADA E RAMPAS, H=1,10M	M2	22,42	335,31	419,14	9.397,06
3.2	CORRIMÃO COM GUARDA CORPO ANFITEATRO					
24.03.310	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", AM AÇO GALVANIZADO	M	14,84	131,53	184,41	2.439,88
34.05.310	GUARDA CORPO METÁLICO, TIPO BALAUSTRÉ, CONFORME PROJETO, LATERAL ESCADA E RAMPAS, H=1,10M	M2	13,90	335,31	419,14	5.826,01
3.3	CORRIMÃO RAMPAS INTERNAS E EXTERNAS					
24.03.310	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", AM AÇO GALVANIZADO	M	17,11	131,53	184,41	2.813,10
48.07.060	MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO DN=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,60	132,88	166,08	1.096,10
3.4	PINTURA					
33.11.050	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	88,52	30,71	38,39	3.398,06
SUB TOTAL.....						30.966,33
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA E VERIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	M2	340,00	9,76	12,20	4.148,00
SUB TOTAL.....						4.148,00
TOTAL GERAL.....						137.276,19

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Fevereiro de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras

Engº Civil - CREA 0685030832



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00


CONVITE Nº 005/2021

Fls.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Adequação do prédio da EMEF Ida Bonini Romero, às normas de proteção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo					
Item	Descrição	Total dos Itens	1º Mês	2º Mês	3º Mês
	<i>EMEF Ida Bonini Romero</i>	R\$ 137.276,10	R\$ 34.207,26	R\$ 49.460,42	R\$ 53.608,42
		100%	24,92%	36,03%	39,05%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 230,01	R\$ 230,01		
		0,17%	0,17%		
2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 101.931,76	R\$ 33.977,25	R\$ 33.977,26	R\$ 33.977,25
		74,25%	24,75%	24,75%	24,75%
3	CORRIMÃO E GUARDA CORPO	R\$ 30.966,33		R\$ 15.483,16	R\$ 15.483,17
		22,56%		11,28%	11,28%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.148,00			R\$ 4.148,00
		3,02%			3,02%

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Fevereiro de 2021.


Omar Barros de Mello Filho
Secretário de Obras
Engº Civil - CREA 0685030832



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fis. ____

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2021

Ref. Convite Nº. .../2021. - Processo Nº./2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA

CONTRATO que entre si fazem, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Riodante Fontana, 10, inscrita no CNPJ sob nº. 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ N°, situada à, do município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo (a) proprietário (a), a Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº, inscrito (a) no CPF nº, residente e domiciliado (a) na, nº, Bairro, no município de, CEP, Telefone: (...), e-mail, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, a contratação de empresa para prestação de serviços e obras de engenharia consistentes na adequação dos prédios públicos municipais que abrigam as escolas "EMEF Idá Bonini Romeiro e EMEI Maria Aparecida Milani Bedusqui" às normas de proteção e combate a incêndio, do corpo de bombeiro do estado de São Paulo, conforme projeto completo existente.

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fis. ____

2.1 - A obra de que tratam este edital será executada após a emissão da Ordem de Início de Serviços, de acordo com o projeto existente e cronograma físico financeiro, parte integrante deste processo.

2.2 - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

a) As despesas decorrentes de ligações provisórias de energia elétrica e água para execução da referida obra, caso necessário;

b) Manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Echaporã, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

c) Fornecer toda mão-de-obra qualificada e habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

d) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da **CONTRATANTE**.

f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

g) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

h) Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPIs e EPCs) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho.

i) Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

j) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA III - DO VALOR E DO REAJUSTE:

CIDADE DE

Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls.

3.1 - O VALOR GLOBAL do presente CONTRATO é de R\$ (.....), valor que não será reajustado até vencimento.

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços, conforme cronograma físico – financeiro, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

4.2 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após 90 (dias) conforme artigo 73, § 3º da Lei nº 8.666/93, o valor poderá ser atualizado e corrigido pelo Índice Oficial IPCA-E.

4.3 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

4.4 - As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da CONTRATADA pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido CONTRATO.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

FR02-02.07-1236100051.003-4.4.90.51-710; FR 02-02.07-1236100051.003-4.4.90.51-2360.

CLÁUSULA VI – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2 - A inexecução do referido CONTRATO, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

6.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fis. ____

CONTRATADA tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1 - O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado à critério da administração, desde que devidamente justificada necessidade, nos termos da legislação vigente.

7.2 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil designado pela Prefeitura do Município de Echaporã, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo servidor designado pela Administração, conforme Portaria nº.051/2021, de 04 de Fevereiro de 2021, no que lhe couber. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

7.3 - O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS 1: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ___

processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1 - Os serviços da CONTRATADA não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ___ de _____ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
CONTRATANTE**

CONTRATADA
Testemunhas:

Testemunha 01

RG nº. _____ SSP/SP

Testemunha 02

RG nº. _____ SSP/SP



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Fevereiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Echaporã – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº005/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura do representante legal
da proponente



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

(OBRIGATÓRIO)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 005/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 005/2021

Fls. ____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

(OBRIGATÓRIO)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº 018/2021, Convite nº 005/2021, em conformidade com o § § 2º, do artigo 32 DA Lei nº8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa